

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoramento, cadastramento e elaboração dos projetos executivos e orçamento para a reforma do **Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, compreendendo um prédio principal, Cartórios e Bloco de Serviço**, situado na Primeira Avenida do CAB, nº 150, nesta Capital.

2. JUSTIFICATIVA

O Edifício Sede foi construído em 1997 e inaugurado em março de 1998, durante estes dezenove anos de utilização a edificação contou com serviços de manutenção predial, intervenções pontuais em suas coberturas, instalações elétricas, de rede, hidráulicas, sistema de ar condicionado, divisórias e algumas pequenas reformas para adequação às novas necessidades.

Por decurso do tempo o imóvel está apresentando vazamentos na cobertura, desgastes dos pisos, deterioração das partes metálicas, etc.

Desta forma, faz-se necessária recuperação, readequação e modernização destes espaços e estruturas existentes, revisão geral das estruturas metálicas, coberturas, instalações elétricas, de rede de lógica, hidráulicas, de ar condicionado, com compatibilização das instalações e modernização da estrutura do prédio.

Este conjunto de necessidades e ocorrências vem justificar a intervenção no local, a fim de manter e/ou restabelecer adequadamente a estrutura física do espaço, garantindo a eficiência dos serviços ali realizados, a segurança e conforto daqueles que ali laboram, dos eleitores, e do público que frequentam as edificações.

Assim, uma vez que os projetos definirão o escopo e conseqüentemente, os valores que deverão ser licitados para execução da obra de reforma, a sua elaboração é etapa necessária e preliminar à licitação dos serviços.

A reforma da Sede está prevista no Plano de Obras do Tribunal, tendo sido disponibilizada a verba necessária para a sua execução, iniciando com a reforma do auditório e reservatórios de água.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Deverão ser elaborados projetos executivos descritos abaixo, para definir o escopo da obra de reforma do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.0	Projetos executivos para reforma da sede TRE-BA.		
1.1	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	un	1
1.2	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes e reservatório de reuso.	un	1
1.3	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem.	un	1
1.4	Projeto de rede de lógica, voz e dados com cabeamento estruturado.	un	1
1.5	Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (instalações de detecção, prevenção e combate a incêndio).	un	1
1.6	Projeto de impermeabilização.	un	1
1.7	Projeto da área externa, compreendendo: projeto de iluminação externa, estacionamento, com estudo de tráfego e projeto da guarita completo: com projeto elétrico, lógica e ar condicionado.	un	1
1.8	Layout das instalações para funcionamento provisório do TRE-BA, incluindo projeto de elétrica, lógica, ar condicionado e incêndio.	un	1
1.9	Orçamento, especificações e memoriais descritivos.	un	1

3.2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 O valor máximo estimado para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é **R\$ 432.411,34** (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

- 3.2.2** Deverá ser contratada uma única empresa para elaborar todos os projetos e providenciar os serviços relacionados acima, de modo a propiciar a devida compatibilização entre todos eles.
- 3.2.3** Considerar-se-á a Contratada, inapelavelmente, como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, necessários à completa e correta execução dos serviços;
- 3.2.4** Os projetos referem-se à reforma do Edifício Sede, compreendendo o prédio principal, os Cartórios e o Bloco de Serviço;
- 3.2.5** Não será admitida reivindicação de alteração dos preços ou cobrança de serviços extras, sob alegação de dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, omissões, falhas ou incorreções das especificações, dificuldades na entrega dos serviços no prazo determinado, ou quaisquer outros que venham a ser apresentados.

4. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição completa, a legislação técnica a ser observada, a forma de execução e de apresentação dos produtos e serviços que deverão ser gerados pela Contratada estão no ANEXO A deste Termo de Referência.

4.2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.2.1** Para um melhor acompanhamento da equipe técnica do desenvolvimento do trabalho, e verificação das situações *in loco*, visto tratar-se de uma reforma em uma edificação com características peculiares, os serviços poderão ser realizados a critério da Contratada, nas dependências da Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nesta Capital.
- 4.2.2** Levando em consideração que o objeto desta contratação trata da reforma do Edifício Sede deste Tribunal, uma edificação com características peculiares e que durante toda a execução dos projetos será necessário verificações diárias *in loco* das condições do prédio, a Contratante disponibilizará para a Contratada uma sala na Coordenadoria de Obras e Manutenção Predial para que os serviços possam ser realizados, a critério da Contratada, nas dependências da Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nesta Capital.
- 4.2.3** O espaço a ser disponibilizado estará à disposição da Contratada de segunda à sexta das 8:00 as 19:00h e tem capacidade para 04 profissionais.

- 4.2.4** No mínimo, o horário da prestação dos serviços deve coincidir com o horário de funcionamento regular do Órgão e a complementação das horas ocorrerá no turno oposto. Respeitado este período, o horário poderá ser acordado entre a Contratada e a FISCALIZAÇÃO.
- 4.2.5** Todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços neste Tribunal, ou na sede da Contratada, a exemplo de telefone, computadores, impressoras, scanners, softwares, internet, materiais de escritório e outros que se fizerem necessários, são de responsabilidade da Contratada. São também de responsabilidade da Contratada os custos com impressões e plotagens necessárias à apresentação dos trabalhos, na quantidade demandada para a finalização e aceitação dos projetos pela fiscalização.

4.3 PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.3.1** A elaboração dos projetos será acompanhada pela Fiscalização do TRE-BA, com o objetivo de assegurar a fiel execução do contrato;
- 4.3.2** Dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da via do instrumento contratual pela Contratada, a Contratante agendará a reunião inicial, momento em que será emitida a “Ordem de Serviço” (OS);
- 4.3.2.1** Os serviços deverão ser iniciados em até dez (10) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço emitida pela Comissão de Fiscalização do Órgão, e esse fato deverá ser comunicado pela CONTRATADA ao TRE-BA, por escrito e protocolado. Fica condicionado o início dos serviços à apresentação de ART ou RRT;
- 4.3.2.2** A reunião indicada no item 4.3.2, terá a finalidade de propiciar à Contratada oportunidade para dirimir eventuais dúvidas e discutir questões diversas relativas à elaboração dos projetos. Nesta reunião será apresentado pela fiscalização o rol de necessidades deste TRE para o projeto em questão;
- 4.3.2.3** Serão realizadas reuniões semanais da fiscalização com o projetista, para apresentação do andamento de cada projetos, a fim de proporcionar o acompanhamento sistemático evitando retrabalho;
- 4.3.3** Em observância às Leis 6.496/1977 e 12.378/2010 deverão ser apresentadas todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) no CREA ou RRT's (Registros de Responsabilidade Técnica) no CAU pela Contratada do responsável pela, antes do início da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 4.3.4** A apresentação das ART's/RRT's é condição necessária para início dos serviços de fiscalização;

- 4.3.5** Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo em **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do seu início;
- 4.3.6** Os projetos serão entregues parcialmente conforme prazos estabelecidos no ANEXO B;
- 4.3.7** A entrega dos projetos, até os prazos relacionados no ANEXO B, deverá ser em reunião com a Fiscalização e o profissional que elaborou o respectivo projeto. As plantas deverão ser apresentadas impressas e nas escalas especificadas neste Termo de Referência (ou nas escalas definidas pela Fiscalização, nos casos em que não estiver especificada) e em meio magnético, contendo o conjunto de plantas de todos para apreciação, e deverão ser apresentados, também, especificações, memoriais descritivos e estudo prévio do orçamento (planilha de serviços com respectivas quantidades e preços, bem como as composições de preços unitários);
- 4.3.8** Após a entrega das propostas dos projetos, nos prazos relacionados no ANEXO B, a Fiscalização emitirá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, parecer relativo à proposta apresentada, em reunião com a Contratada. Esta deverá, em seguida, realizar as eventuais alterações que forem solicitadas pela Fiscalização. Havendo discordância por parte da Contratada em relação às alterações solicitadas, esta deverá pronunciar-se por escrito, justificando tecnicamente a sua posição, sendo que tal parecer será então avaliado pela Fiscalização;
- 4.3.9** A correção dos projetos, solicitados pela fiscalização deverão ser executados dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do relatório da fiscalização;
- 4.3.10** Os projetos finalizados, orçamento e demais documentos técnicos compatibilizados deverão ser entregues no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados do início dos serviços. No ato da entrega, deverá ser apresentada a documentação que comprove que os projetos foram entregues aos órgãos competentes para a aprovação, isso em relação aos projetos cuja aprovação seja exigida por legislação Federal, Estadual ou Municipal, e, ainda, Instrumento de Cessão dos respectivos direitos patrimoniais dos projetos contratados, consoante expressa disposição do art. 111 da Lei nº 8.666/93. O aludido documento trará expressos os respectivos números de registros dos autores dos projetos no conselho profissional competente, suas assinaturas devidamente reconhecidas, bem como quaisquer dados técnicos que se façam necessários.
- 4.3.11** A entrega dos projetos será em etapas, de acordo com o ANEXO B, para garantir a perfeita execução dos serviços;
- 4.3.12** A Fiscalização analisará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega de cada uma das etapas, os projetos, e demais documentos técnicos entregues da etapa, e, caso as peças recebidas não estejam de acordo com as especificações aqui delineadas, a Administração concederá à Contratada o prazo necessário à sua

regularização, observado o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data em que a Contratada for notificada pela fiscalização;

4.3.13 O orçamento será entregue por etapa, da seguinte forma:

4.3.13.1 1ª etapa – até 15 dias após o recebimento provisório de cada etapa;

4.3.13.2 2ª etapa – após a correção do recebimento provisório de cada etapa;

4.3.13.3 3ª etapa – no recebimento definitivo.

4.3.14 A Fiscalização analisará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega de cada uma das etapas, os orçamentos entregues da etapa, e, caso o orçamento recebidas não estejam de acordo com os projetos e especificações aqui delineadas, a Administração concederá à Contratada o prazo necessário à sua regularização, observado o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data em que a Contratada for notificada pela fiscalização;

4.3.15 Em 180 dias, serão entregues todos os projetos, orçamentos e especificações compatibilizados para o recebimento provisório final. A Fiscalização analisará o conjunto dos projetos, dos orçamentos compilados e demais documentos técnicos finais entregues, no prazo máximo de 15 (trinta) dias corridos, e, caso os projetos, orçamentos e demais peças recebidas não estejam de acordo com as especificações aqui delineadas, a Administração concederá à Contratada o prazo necessário à sua regularização, observado o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data em que a Contratada for notificada pela fiscalização;

4.3.16 Após terem sido feitas as devidas correções, e sendo estas aprovadas pela fiscalização, será efetuado o recebimento provisório total dos serviços;

4.3.17 A Contratada terá então o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento provisório, para apresentar a aprovação dos projetos nos órgãos competentes. Somente após aprovação dos projetos, nos órgãos competentes, aqueles que a legislação exigir, será expedido termo circunstanciado de recebimento definitivo;

4.3.18 Na hipótese de a Contratada não conseguir a aprovação nos órgãos competentes no prazo definido no item acima, deverá comprovar que o atraso no andamento do processo não foi motivado por ação ou inércia de sua parte;

4.3.19 Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos, estipulado no item “4.3.17”, a Contratada terá que comprovar a cada 10 (dez) dias corridos, que não está dando causa ao atraso na aprovação dos projetos nos órgãos competentes;

4.3.20 Quanto às reuniões supracitadas, estas deverão ser previamente agendadas com a Fiscalização e realizadas em dia e horário de funcionamento deste Tribunal e serão

registradas em ata, quando julgado necessário pela fiscalização, e deverá(ão) comparecer a elas o(s) responsável(is) técnico(s) pelos projetos.

4.3.21 A Contratada deverá entregar os projetos e demais documentos técnicos na Seção de Protocolo deste Tribunal, endereçados à SEPROB (Seção de Projetos e Obras), de segunda a quinta-feira no horário das 13:00 às 18:00h, e às sextas-feiras no horário das 08:00 às 13:00;

4.3.22 O prazo para apresentar a solução a qualquer consulta feita pelos fiscais sobre dúvidas nos projetos e visitar o local da obra, às suas custas, caso seja necessário para dirimir tais dúvidas, é de 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação formal, que pode ser feita através de fac-símile, e-mail ou ofício;

4.3.23 O pagamento será realizado por etapas, de acordo com o ANEXO C e tabela abaixo:

Etapa	% para pagamento	Observação
1	30% do valor do respectivo projeto	Na entrega dos projetos relacionados no item 4.3.11 e orçamento relacionado no item 4.3.13
2	50% do valor do respectivo projeto	No recebimento provisório das etapas, após correções, conforme prazo estabelecido no item 4.3.12 e 4.3.13
3	20% do valor do respectivo projeto	No recebimento definitivo, conforme prazo estabelecido no item 4.3.14 e 4.3.13

5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

5.1.1 O recebimento dos projetos será de acordo com o ANEXO B;

5.1.2 Os projetos finalizados, o orçamento e demais documentos técnicos deverão ser entregues no prazo máximo de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados do início dos serviços. Esse recebimento provisório fica condicionado também à apresentação da documentação que comprove que os projetos foram entregues aos órgãos competentes para aprovação, isso em relação aos projetos cuja aprovação seja exigida por legislação Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3 Caso os projetos recebidos provisoriamente não estejam de acordo com as especificações delineadas neste termo de referência, a Administração concederá à Contratada o prazo

necessário à sua regularização, observado o limite máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data em que a Contratada for notificada pela fiscalização;

- 5.1.4** Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos serviços durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

5.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 5.2.1** A Contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento provisório, para apresentar a aprovação dos projetos nos órgãos competentes. Somente então será expedido termo circunstanciado de recebimento definitivo e será efetuado o pagamento dos 20% (vinte por cento) restante do valor devido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 6.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, através de servidores designados, que comporão a equipe de Fiscalização do contrato, composta pelo gestor, pelos fiscais de contrato e pelos fiscais técnicos, prestando as informações necessárias à Contratada, organizando e repassando os serviços a serem realizados, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.2** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a contratada vencedora;
- 6.3** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis melhorias ao projeto;
- 6.4** Notificar a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 6.6** Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;

- 6.7 Cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da Contratante;
- 6.8 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 6.9 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.
- 6.10 Zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.11 Efetuar a aceitação dos serviços apresentados pela Contratada através da Fiscalização Técnica, que opinará na área de sua atuação, de forma soberana, quanto ao recebimento dos trabalhos e a emissão de relatório indicativo das falhas encontradas. Na ausência do fiscal técnico específico da área, a aceitação dos serviços apresentados será de atribuição do Gestor do Contrato.
- 6.12 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à Contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1 Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 3/2017.
- 7.2 Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Termo de Referência e da Proposta;
- ~~7.3~~ Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;
- 7.4 Aceitar a Fiscalização da Contratante, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- 7.5 Atender prontamente todas as solicitações do TRE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- 7.6 Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

- 7.6.1** A liquidação e o pagamento dos serviços por parte da Contratante não isentará a Contratada de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- 7.7** Responsabilizar-se tecnicamente e integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRE-BA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela Contratada;
- 7.8** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- 7.9** Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 7.10** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7.11** Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal Contratante, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Tribunal, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- 7.12** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 7.12.1** Na hipótese do descumprimento do subitem anterior, a Contratada será notificada, no prazo definido pelo TRE, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato e aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.
- 7.13** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

- 7.14** Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou do previsto no Art. 2º, da Resolução 114, do CNJ;
- 7.15** Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;
- 7.16** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.17** Reparar, corrigir, remover ou novamente executar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.18** Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.19** Entregar os projetos sem faltar qualquer informação necessária para a execução da obra, de modo que não haja necessidade de realização de aditivos de serviços durante esta, sendo de inteira responsabilidade da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) pelos projetos quaisquer vícios ou problemas provocados por falha de projeto, mesmo que venham a surgir após a construção;
- 7.20** Adotar as providências necessárias para a apresentação e aprovação dos projetos cuja legislação específica determinar o exame, fiscalização, controle e homologação pelos órgãos públicos e concessionários estaduais e municipais de serviços públicos.
- 7.21** Esclarecer dúvidas que surgirem durante a execução da obra em quaisquer dos projetos contratados, inclusive, caso necessário, comparecer ao local da obra, arcando com todas as despesas provenientes destes deslocamentos;
- 7.22** Incluir no memorial descritivo a exigência de comprovação da origem legal da madeira a ser utilizada na obra;
- 7.23** Entregar as plantas originais aprovadas pelos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos devidamente assinadas e carimbadas, além das demais peças que compõem os projetos específicos, contendo assinatura e indicando o número da inscrição de registro das ART'S no CREA ou das RRT's no CAU, respectivamente, na forma da legislação de regência;
- 7.24** Apresentar Instrumento de Cessão dos respectivos direitos patrimoniais dos projetos contratados consoante expressa disposição do artigo 111 da Lei nº 8.666/93;
- 7.25** Abster-se de contratar, durante a vigência do Contrato, servidor do quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargos de direção e de assessoramento, bem como de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, incluindo seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o 3º grau, durante a vigência do ajuste, quer seja para o contrato firmado, como para qualquer outro que venha a assinar com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.26 Assumir inteira responsabilidade pelo objeto do contrato, sendo que:

7.26.1 Os Projetos, bem como todas as informações prestadas referentes a eles, são de inteira responsabilidade da Contratada, havendo, além disso, a responsabilidade técnica do autor de cada projeto e demais documentos técnicos;

7.26.2 O recebimento provisório e definitivo dos projetos por parte da Fiscalização do Contrato não exime a Contratada e o(s) responsável(is) técnico(s) da plena responsabilidade pelos objetos deste Termo de Referência.

7.27 Apresentar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou RRT's (Registro de responsabilidade de técnica) antes do início da execução dos serviços.

8. GARANTIA

8.1 GARANTIA CONTRATUAL

8.1.1 No prazo máximo de 15 dias após o recebimento, pela Contratada, da via do instrumento contratual assinado, a Contratada prestará garantia em percentual equivalente a 5% sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93;

8.1.2 A garantia contratual terá vigência da data de sua apresentação até 03 (três) meses após expirado o contrato;

8.1.2.1 No caso de a garantia ser prestada através de fiança bancária ou de seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada, na hipótese de ocorrer prorrogação do contrato, no mesmo prazo e percentual estabelecidos neste tópico.

8.1.3 Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar que o fiador renuncia expressamente ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) ou, alternativamente, que se obriga como devedor principal;

8.1.4 Em ocorrendo acréscimos, supressões ou repactuações, o valor da garantia deverá ser adequado em igual proporção;

8.1.5 A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a regular execução do contrato e, quando em dinheiro, deve ser atualizada monetariamente.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10. PENALIDADES

10.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

10.1.1 Atrasar injustificadamente o início dos serviços – **multa de 0,05%, sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;**

10.1.2 Atrasar a entrega de cada serviço de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo B – **multa de 0,3%, sobre o valor do item entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;**

10.1.3 Atrasar a entrega dos projetos para o recebimento provisório, listados no item 3.1, no prazo estabelecido no item 4.3.5 – **multa de 2%, sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;**

10.1.4 Atrasar a entrega da garantia contratual – **multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, sobre o valor total do contrato;**

10.1.5 Pela não apresentação da garantia contratual – **multa de 10% sobre o valor total do contrato;**

10.1.6 Pela não renovação da garantia contratual – **multa de 10% sobre o valor total do contrato;**

10.1.7 Deixar a Contratada de comparecer às reuniões especificadas no item “4.3.2.3”, com os profissionais solicitados pela fiscalização – **multa de 0,5% por ocorrência, sobre o valor total do contrato;**

10.1.8 Deixar de corrigir as falhas detectadas no recebimento provisório, no prazo estipulado no item 5.1.3 – **multa de 5% sobre o valor total do contrato;**

10.1.9 Atrasar a entrega dos projetos aprovados e documentos para o recebimento definitivo, de acordo com o item 5.2.1, no prazo estipulado – **multa de 5% sobre o valor total do contrato;**

10.1.10 Não enviar a comprovação indicada no item 4.3.18, no prazo estipulado – **multa de 0,1% sobre o valor total do contrato;**

10.1.11 Deixar a Contratada de dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos projetos, inclusive durante a execução da obra, e/ou deixar de visitar o local da obra, às suas custas, caso seja necessário para dirimir tais dúvidas, no prazo máximo de 5 dias corridos- **multa de 0,5%, por ocorrência, sobre o valor total do contrato;**

10.1.12 Inexecução total – **multa de 30% sobre o valor total do contrato.**

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 12.1** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada, até que se conclua o devido processo de apuração de responsabilidade.
- 12.2** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

12. PAGAMENTO

- 13.1** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:
- 12.1.1** Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;
- 12.1.2** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.
- 13.2** Condiciona-se o pagamento à:
- I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
- II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado.
- 13.3** O pagamento dos serviços será realizado em três etapas, conforme tabela constante do item 4.3.21. A primeira etapa ocorrerá após o recebimento dos projetos conforme Anexo C, totalizando 30% do valor contratual; a segunda após o recebimento provisório de cada etapa, totalizando 50% do valor contratual. A terceira e última etapa acontecerá após o recebimento definitivo dos serviços, sendo nessa ocasião pagos os 20% restantes.
- 13.4** Por ocasião do pagamento deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS emitida pelo órgão competente).

13.5 A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

13.6 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para efeito das presentes especificações, o termo Tribunal ou Contratante, significa o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, órgão integrante do Poder Judiciário, que contratará os serviços objeto do presente Termo; o termo Contratado ou Contratada define a adjudicatária do objeto contratado; e o termo Fiscalização define a equipe que representará o Tribunal perante a Contratada e a quem esta deverá se reportar;

14.2 Os representantes da Fiscalização, e toda pessoa autorizada por aquela equipe, terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos relacionados com o objeto da contratação, inclusive, mediante prévia comunicação ao preposto da Contratada, às suas dependências ou nas de terceiros onde estejam sendo desenvolvidos serviços atinentes ao contrato.

14.3 Durante a execução da obra objeto deste projeto, será aferido se as quantidades e os custos de serviços e fornecimentos foram definidos de forma a garantir uma precisão de mais ou menos 10% (dez por cento) na determinação do custo global da obra, decorrente de falhas ou omissões em qualquer das peças: orçamentos, plantas, especificações e memoriais, de acordo com o disposto no art. 13, II, do Decreto 7893/2013, sob pena de multa e apuração de responsabilidade;

14.4 A ausência de qualquer procedimento neste Termo de referência, relativo aos projetos e que seja necessário à devida execução e funcionamento da obra, sua qualidade e durabilidade, não exclui a sua execução, sendo de inteira responsabilidade da Contratada os danos que possam advir desta omissão;

14.5 Contratada deverá imediatamente reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas custas, no total ou em parte, os danos ou prejuízos ocorridos em consequência de falhas nos projetos;

14.6 Ocorrendo situações durante a obra, em razão da inviabilidade de execução de partes ou de todo o projeto, que requeiram novas soluções, a Contratada obrigará-se a apresentar tais modificações, em prazo determinado por este Tribunal, de acordo com o serviço a ser realizado, sem ônus adicional a esta Corte.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS

ANEXO A

- 1.0 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 2.0 - LEGISLAÇÃO TÉCNICA
- 3.0 - PRINCÍPIOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS
- 4.0 - FORMA DE APRESENTAÇÃO

1.0 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Da Elaboração do Projeto

Deverão ser elaborados pela Contratada todos os projetos necessários para o pleno detalhamento da reforma da edificação, conforme definidos neste termo de referência, de modo que não reste nenhuma decisão a respeito de concepção para ser definida no decorrer da obra, ou que venha a ocasionar aditivos na planilha da construção. Nesses projetos deverão ser observadas, no que couber, as determinações constantes na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em especial no seu Art. 4º. Sendo assim, será necessária a apresentação por parte da Contratada dos projetos e demais documentos técnicos que seguem abaixo relacionados:

1.2 Projeto Arquitetônico

O layout de modificação das unidades do Tribunal será fornecido pela fiscalização do TRE-BA, que servirá como base de todos os projetos complementares. Deverá ser elaborado mapa de danos de todos os elementos arquitetônicos que serão trocados e /ou reformado, indicando em planta com fotos, bem como todos os detalhamentos necessários a execução da reforma.

O bloco de serviços que compreende os banheiros, vestiários, refeitório e cozinha serão redimensionados levando em consideração as normas vigentes para banheiro e vestiário público, terceirizado e de servidor, bem como seguirá as normas para refeitório e cozinha.

Deverá ser elaborado projeto para readequação da área externa, compreendendo: projeto de iluminação externa, estacionamento, com estudo de tráfego.

Deverá ser elaborado projeto de guarita, incluindo instalação elétrica, lógica e ar condicionado.

Será elaborado layout provisório para alojar as unidades do Tribunal durante a execução, pois a reforma será executada com o Tribunal em funcionamento. Incluindo projeto elétrica, lógica, ar condicionado e segurança e incêndio.

O Projeto Arquitetônico deverá possuir pelo menos as seguintes peças gráficas:

- a)** Planta de Localização, incluindo a malha de coordenadas geográficas;
- b)** Planta de Situação, em escala de 1/200, incluindo o quadro de áreas conforme Padrão da Prefeitura Local ou no mínimo com as seguintes informações: área do terreno, área construída, área ocupada, área permeável, índice de utilização, índice de ocupação e índice de permeabilização;
- c)** Planta de Situação com esquema de esgoto, em escala de 1/200;

- d) Planta Baixa executiva, em escala de 1/50;
- e) Planta Baixa com layout, em escala de 1/50;
- f) Planta de Cobertura, em escala de 1/50;
- g) Cortes em número necessário à perfeita execução da obra (no mínimo seis), em escala de 1/50;
- h) Fachadas em número necessário à perfeita execução da obra (no mínimo quatro), em escala de 1/50;
- i) Detalhamento em escala 1/20 de todas as esquadrias e gradis da edificação, com plantas, cortes, elevações, ampliações de elementos se necessário e especificação do perfil (conforme o caso) e ferragens;
- j) Detalhamento de piso e revestimentos, incluindo a paginação em escala de 1/50 e a ampliação de todos os detalhes necessários;
- k) Detalhamento de forro em escala de 1/50 (incluindo disposição de luminárias);
- l) Detalhamento de áreas molhadas, em escala de 1/20, com planta baixa e todas as elevações de cada ambiente, incluindo o detalhe das bancadas com a indicação da especificação e locação das louças, metais sanitários, acabamentos e acessórios, conforme NBR9050 e que priorizem o uso racional da água;
- m) Detalhamentos construtivos gerais, apresentando a forma de execução e fixação de arremates, peitoris, soleiras, rodapés, brises, frisos, chapins, escadas, domos, corrimões, muros, passeios e outros elementos arquitetônicos (conforme o caso);
- n) Estudo volumétrico da edificação (maquete eletrônica ou perspectiva manual);
- o) Em todas as plantas desse projeto deverá haver notas com as recomendações de execução e especificações que o autor do projeto julgue serem as mais importantes para os profissionais que irão executar os serviços na obra, ou ainda informações sugeridas pela Fiscalização, sendo que a esta última caberá avaliar o seu conteúdo. Haverá ainda, em cada planta, uma legenda com os símbolos gráficos utilizados nas plantas do projeto e os respectivos significados técnicos;
- p) Memorial descritivo e especificações.

1.3 Projeto de Instalações Hidrossanitárias para ambientes novos, revisão das instalações e Drenagem de Águas Pluviais existentes e reservatório de reuso.

Serão criados sanitários novos, ampliados as instalações dos vestiários e será elaborado novo layout do refeitório e cozinha. Os projetos novos ou projetos de revisão das instalações existentes serão

elaborados de modo a observar os requisitos de economia de água e conforto dos usuários, dentre outros requisitos estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT.

Deverá ser elaborada a instalação de reservatório para captação de água de chuva, com direcionamento para uso em jardins e limpeza geral.

Deverá ser elaborado projeto de irrigação, de modo que atenda a sustentabilidade.

Fará parte deste projeto o seguinte conjunto mínimo de plantas:

- a)** Planta baixa das instalações hidráulicas (pisos), na escala 1/50;
- b)** Planta baixa das instalações hidráulicas (tetos), na escala 1/50;
- c)** Planta de situação das instalações hidráulicas, com ênfase na alimentação geral, tubulações de sucção e recalque, e posição do reservatório inferior. Esta planta será necessária caso não seja possível representar todo o terreno na planta baixa;
- d)** Planta com detalhes isométricos de todos os sanitários e demais ambientes onde há instalação hidráulica, bem como do sistema de bombeamento e barrilete, em escala 1/25;
- e)** Planta com detalhes diversos relativos às instalações hidráulicas, em escala 1/25;
- f)** Planta baixa das instalações de esgoto e águas pluviais (pisos), em escala 1/50;
- g)** Planta baixa das instalações de esgoto e águas pluviais (tetos), em escala 1/50;
- h)** Planta de situação das instalações de esgoto e de águas pluviais, com ênfase nas caixas de passagem e tubulações que as interligarem, bem como na destinação final do esgoto e água de chuva (rede pública, sistema de fossa e sumidouro, ou ainda direcionamento para a via pública no caso de águas pluviais);
- i)** Planta de detalhamentos das instalações de esgoto dos ambientes da edificação, em escala 1/25;
- j)** Planta com detalhes diversos das instalações de esgoto e águas pluviais, inclusive com detalhamento de fossa e sumidouro em escala 1/25, caso sejam necessários;
- k)** Memória de cálculo dos projetos;
- l)** Em todas as plantas desse projeto deverá haver notas com as recomendações de execução e especificações que o autor do projeto julgue serem as mais importantes para os profissionais que irão executar os serviços na obra (encanador, mestre-de-obras e engenheiro residente), ou ainda informações sugeridas pela Fiscalização, sendo que a esta última caberá avaliar o seu conteúdo. Haverá ainda, em cada planta, uma legenda com os símbolos gráficos utilizados nas plantas do projeto e os respectivos significados técnicos;
- m)** Memorial descritivo e especificações.

Faz-se necessário salientar que no âmbito das instalações da edificação os esgotos serão conduzidos em tubulações distintas das que irão conduzir as águas de chuva, tratando-se, portanto, de dois sistemas completamente separados e independentes.

1.4 Projeto de instalações elétricas, incluindo a obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do projeto.

Será elaborado tendo-se em vista os princípios de harmonização ao projeto arquitetônico, bem como eficiência energética e segurança dos usuários da edificação. Deverá ser estudada a viabilidade para utilização de energia solar.

Toda a instalação elétrica existente será retirada e elaborado novo projeto de instalações elétricas, tomando como base o layout aprovado pela fiscalização.

O projeto deverá ser desenvolvido levando em consideração a Instrução Normativa n.º 2 de 04 de junho de 2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) Geral de Projeto classe "A".

A ENCE deverá ser emitida por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) pelo Inmetro.

Na elaboração do orçamento para a reforma deverá ser prevista a ENCE de construção.

Deverá ser analisada a iluminação externa e elaborado novo projeto.

Fará parte deste projeto o seguinte conjunto mínimo de plantas:

- a) Plantas baixas de Tomadas e Iluminação, com uso de sensores de presença onde for necessário. É obrigatório o uso de sensor automático na iluminação externa;
- b) Planta de situação, com ênfase nos eletrodutos situados nas áreas externas da edificação, elementos da iluminação externa, caixas de passagem enterradas e conexão da entrada de energia com a rede pública;
- c) Planta com os diagramas unifilares dos quadros de distribuição elétrica e respectivos quadros de cargas;
- d) Planta de detalhes diversos da instalação elétrica, inclusive com detalhamento da entrada de energia, das caixas de passagem enterradas e dos aterramentos.
- e) Memória de cálculo dos projetos;
- f) Certificado de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do projeto;
- g) Memorial descritivo e especificações.

1.5 Projeto de rede de lógica, voz e dados com cabeamento estruturado.

O projeto da rede de lógica será elaborado tendo-se em vista os princípios de harmonização ao projeto arquitetônico, bem como de modo a atender às demandas de telefonia e transmissão de dados de informática pertinentes ao bom funcionamento do TRE-BA.

O cabeamento lógico da sede do TRE-BA encontra-se deteriorado e desfigurado após mais de vinte anos de utilização e inúmeras intervenções praticadas. Além da necessidade imperativa e imediata de troca dos materiais que compõem o cabeamento, faz-se necessário reformar integralmente o projeto do cabeamento, no sentido de compatibilizá-lo novamente com as normas vigentes, especialmente quanto à NBR14565, e com a demanda atual. Quanto à demanda, há também problemas de dimensionamento e disposição dos pontos de acesso à rede nos espaços humanizados de trabalho, o que se torna uma necessidade conjunta com os projetos arquitetônicos vindouros.

Toda a instalação existente será retirada e elaborado novo projeto de instalações de rede de lógica, tomando como base o layout aprovado pela fiscalização.

O projeto inclui a ligação dos datacenter's com o prédio Anexo, analisando o sistema existente do cabeamento, incluindo seus elementos, materiais, categorias, os quantitativos e projetos de disposição no ambiente, bem como as previsões de expansão.

Para a elaboração do projeto deverá ser seguido os seguintes parâmetros:

1.5.1 Identificação dos Elementos

- a) inspecionar e cadastrar todos os caminhamentos e elementos relevantes (como racks, eletrodutos, fibras ópticas) para serem alvo da reforma e serem trocados.
- b) Em seguida deve-se fazer um levantamento de pontos necessários nos ambientes, bem como a projeção de novas demandas estruturadas (como pontos para VoIP, câmeras, sensores, antenas, etc.), após levantamento em reunião com as áreas interessadas e apoio da STI.

1.5.2 Serviço de Reforma do Cabeamento

- a) O cabeamento óptico que segue por eletrocalhas entre os módulos do TRE-BA até a sala de CPD deverá ser integralmente removido e as eletrocalhas correspondentes deverão ser totalmente liberadas para permitir o lançamento de novas fibras ópticas. Deve-se avaliar a necessidade de troca de eletrocalha desgastada ou com algum dano, ou a expansão do sistema com instalação de novas eletrocalhas para passagem das novas fibras ópticas em um segundo momento. Sugere-se aqui lançamento de eletrocalhas aéreas, quando possível;
- b) Considerando a recente interligação entre o contêiner datacenter e a sala de redundância, todo rack de lógica deverá ser interligado duplamente por fibras ópticas, sendo uma interligação até o contêiner datacenter e a outra interligação à sala de redundância.
- c) Os racks de rede do TRE-BA estão dispostos um para cada módulo, como a seguir

- *Rack* do Modulo 1 (STI), na sala onde hoje é o CPD;
- *Rack* do Modulo 2 (Corregedoria), na sala onde hoje é a SEQUIP;
- *Rack* do Modulo 3 (Presidência), na sala onde funcionava a ouvidoria, e hoje funciona a ASSESP;
- *Rack* do Modulo 4 (DG), na sala onde funcionava a SEGIN e ora encontra-se apenas com o *rack* de rede;
- Rack do Modulo 5 (SAU), na sala onde funciona a COGES.
- Rack do NAV (nucleo audiovisual), próximo à reprografia
- Rack da CORIP
- Rack 1 dos Cartórios (próximo à entrada da Central de Atendimento)
- Rack 2 dos Cartórios (5m à direita do rack 1)
- Rack do auditório (embutido embaixo da mesa de som)
- Rack 1 do Anexo
- Rack 2 do Anexo
- Rack 3 do Anexo
- Rack 4 do Anexo
- Rack 5 do Anexo
- Rack 6 do Anexo
- Rack 7 do Anexo

1.5.3 Troca do cabeamento óptico (cabeamento vertical)

- a) O cabeamento óptico deverá ser integralmente trocado por **fibras ópticas monomodo**, em cabos com quantidade mínima de seis pares. A quantidade de cabos para cada interligação (para o contêiner datacenter e para a sala de redundância) deverá ser ajustada em reunião com a STI quando da apresentação da planta de reforma.
- b) O cabeamento de interligação entre o contêiner datacenter e a sala de redundância também deverá ser trocado por fibras ópticas monomodo, sem a remoção das fibras ópticas atuais. Esse segmento será o único a ter as fibras ópticas instaladas preservadas no local.
- c) Em conjunto com as fibras ópticas, os elementos de rack associados devem ser trocados, como os distribuidores internos ópticos.

1.5.4 Troca de cabeamento metálico (cabeamento horizontal)

- a) O cabeamento metálico deverá ser integralmente trocado por cabos Categoria 6a;
- b) Devem ser fornecidos adapter cables Categoria 6a para cada ponto;
- c) Devem ser fornecidos patch cords Categoria 6a para cada ponto;
- d) Cada cabo deverá ser identificado, conforme norma, nas duas pontas.

1.5.5 Troca dos Racks de rede

- a) Todos os racks de rede deverão ser trocados por modelos de 44U, que atendam às normas vigentes, incluindo todos os seus elementos passivos, como patch panels, etiquetas de identificação, Patch cords, parafusos, porcas-gaiola, bandejas, distribuidor interno óptico, organizadores de cabo. Os elementos metálicos deverão estar no padrão Categoria 6a.

1.5.6 Fornecimento de Tranceivers

- a) A reforma deve contemplar troca de transceivers por transceivers de 10 Gbit, tipo LR, entre as interligações (racks para contêiner e racks para sala de redundância) e transceivers 40 GBit para a interligação entre o contêiner datacenter e a sala de redundância. Esse fornecimento deverá constar no projeto, e os quantitativos deverão ser revisados pela STI quando da apresentação da planta de reforma.
- b) Os transceivers deverão ser dos respectivos fabricantes dos equipamentos comutadores que o TRE-BA estiver utilizando no momento do projeto, o que deve ser indicado pela STI.

Fará parte deste projeto o seguinte conjunto mínimo de plantas:

- a) Plantas baixas de Telefonia e Lógica;
- b) Planta de situação, com ênfase nos eletrodutos situados nas áreas externas da edificação e caixas de passagem enterradas e conexão da entrada geral com a rede pública;
- c) Planta de detalhes diversos das instalações, inclusive com detalhamento da entrada geral, quadros de distribuição, rack, caixas de passagem enterradas e aterramentos;
- d) Memória de cálculo dos projetos;
- e) Memorial descritivo e especificações.

1.6 Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (instalações de detecção, prevenção e combate a incêndio).

A elaboração de todos os projetos obedecerá rigorosamente às normas construtivas da ABNT, da Prefeitura Municipal do Salvador, do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos competentes.

A memória de cálculo deverá ser obrigatoriamente entregue anexa ao memorial descritivo, citando os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nestas instruções.

Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados no memorial descritivo, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se tipos, modelos e demais características técnicas, sendo escolhidos, de preferência, dentre os que não forem de fabricação exclusiva.

Deverá ser realizada a compatibilização deste projeto com o projeto existente do prédio Anexo e do auditório.

O projeto executivo deve apresentar todos os equipamentos e infraestrutura necessários para a implementação do sistema proposto.

Fará parte deste projeto o seguinte conjunto mínimo de plantas:

- a) Planta baixa com indicação dos elementos que farão parte do sistema, com notas e legenda indicando o significado dos símbolos utilizados em cada planta;
- b) Planta com detalhes diversos relativos às instalações;
- c) Detalhamento da sinalização de emergência obrigatória, de acordo com a NBR específica;
- d) Aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal quando necessário;
- e) Relatório de compatibilidade entre o projeto elaborado da Sede, objeto desta contratação, e o projeto existente do Anexo e auditório;
- f) Memória de cálculo dos projetos;
- g) Memorial descritivo e especificações.

1.7 Projeto de Impermeabilização

Será elaborado projeto de impermeabilização para área da subestação existente e jardineiras, pois possui infiltração nas suas paredes, com o objetivo de impedir a penetração de umidade nos ambientes internos do local.

Fará parte deste projeto o seguinte conjunto mínimo de plantas:

- a) Plantas baixas com indicação dos tipos de sistemas de impermeabilização utilizados, bem como os locais onde estes serão aplicados;
- b) Planta com detalhes diversos relativos às impermeabilizações;

c) Em todas as plantas desse projeto deverão constar notas com as recomendações e procedimentos de execução a serem seguidos na obra para a correta execução das impermeabilizações projetadas;

d) Memorial descritivo e especificações.

1.8 Orçamento

O orçamento será constituído pela planilha de preços unitários com todos os serviços necessários à execução da obra. Nesta planilha constará a descrição dos serviços, com as características técnicas necessárias para a completa definição destes, além de unidades, preços unitários, quantidades e preços totais. Deverão constar também na planilha os códigos dos serviços e a discriminação da fonte. Os serviços serão divididos em etapas, correspondendo às etapas da obra, devendo constar os valores totais de cada etapa. A planilha deverá estar compatibilizada com os projetos e especificações. Será fornecido pela Fiscalização modelo de planilha a ser utilizado pela Contratada.

Deverá ser apresentada, em planilhas específicas, a composição do BDI. Não deve constar da planilha do BDI despesas relativas à administração local (fardamento, EPI, alimentação, transporte, etc.), mobilização/desmobilização, custos com canteiro. Não deve fazer parte do BDI qualquer previsão de custos relativos à Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSSL) e Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);

O orçamento deverá ser elaborado com base no índice SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), subsidiariamente, nos índices da TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) da base de preços da PINI, INFORMATIVO SBC ou cotação feita no mercado local nesta ordem. As tabelas deverão ser as mais recentes que existirem durante a elaboração do orçamento. Caso o custo unitário do serviço não tenha previsão no SINAPI, pode-se adotar os índices das composições de custo unitário da PINI, porém utilizando o custo do insumo do SINAPI.

As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final o somatório (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI).

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser e formado, tendo por objetivo o seguinte:

- Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do TER-BA.

O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisado e apresentado para aprovação da Fiscalização.

A **Contratada** deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao **Contratante** promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

Deverá haver a previsão de Critério de Medição e Pagamento das despesas administrativas, da seguinte forma:

- As despesas administrativas previstas na planilha serão medidas e pagas por mês, proporcionalmente ao percentual de serviços efetivamente executados, seguindo o cronograma entregue. A metodologia a ser adotada seguirá a seguinte fórmula:

Σ valores itens executados no período de medição*

Σ valores itens da planilha (exceto item Despesa administrativas)

Para a elaboração do orçamento deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:

- Para elaboração das planilhas orçamentárias deverá ser utilizado *software* especializado para este fim, tipo SIENGE, VOLARE, SISPLO ou similares de mesma qualidade, compatíveis com os projetos e documentos;
- Na composição dos preços unitários de construção civil deverão ser consideradas as particularidades do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, com relação a emprego de materiais e transporte dos mesmos;
- O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em formato compatível com *Microsoft Office Excel*, com valores financeiros com duas casas decimais;
- Consolidação dos orçamentos gerados nos projetos arquitetônicos, complementares e documentos afins;
- Analisar criticamente as soluções dos projetos, quanto ao custo e técnicas;

- Analisar as interferências que ocorrerem nas fases do projeto e compatibilizar com todas as planilhas dos projetos complementares;

Deverão ser apresentados também os seguintes elementos:

- a) planilha de composição Encargos Sociais (adotar a do SINAPI);
- b) planilha de composição de BDI;
- c) planilha de composições detalhada de preços unitários de todos os serviços da obra (indicando quais são do SINAPI, quais são da PINI e quais foram elaboradas pela empresa);
- d) lista de material com os respectivos preços unitários (indicando quais são do SINAPI, quais são da PINI, SBC e quais foram orçados no mercado);
- e) cotações de preço dos insumos (no mínimo 3 de casas comerciais diferentes);
- f) memória de cálculo do levantamento de quantitativo de todos os projetos;
- g) curva ABC de insumo e de serviço;
- h) cronograma físico financeiro, em modelo a ser aprovado pela fiscalização;
- i) Apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (**Anexo D** deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e matérias compatíveis com o SINAPI.

A planilha do contrato de plano de reforma da estrutura metálica, elaborada pela empresa ACS, contrato 046/2018, deverá ser incorporada na planilha final com as devidas atualizações de preço e de composições.

Salientamos que a Contratada deverá registrar ART ou RRT específica de orçamento junto ao CREA ou CAU/BA, referente aos serviços de elaboração de orçamento de construção civil e compatibilização de projetos e orçamentos.

1.9 Memorial Descritivo

No memorial descritivo será feita uma descrição da conceituação do projeto, das normas adotadas para a realização dos cálculos, das premissas básicas adotadas durante o projeto, dos objetivos do projeto, do detalhamento de materiais empregados na obra ou no produto, dos demais detalhes que pode ser importantes para o entendimento completo do projeto e bem como outras informações consideradas necessárias.

A reforma acontecerá com o prédio em funcionamento, desta forma deverá ser realizado estudo de transferência das unidades para local provisório durante a execução dos serviços.

Deverá conter também:

- Procedimentos de execução,
- os aspectos e desempenho final desejados;
- Descrições pormenorizadas das estruturas contendo: tipo de estrutura, técnicas de execução,
- especificações e controle tecnológico dos materiais;
- Descrição pormenorizada de cada uma das instalações, detalhando suas características técnicas,
- seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas diversas concessionárias locais.

1.10 Especificações

No caso das especificações, deverão possuir nível de detalhamento técnico suficiente para que não haja margem para interpretações diversas a respeito de como deve ser cada material ou equipamento a ser utilizado na obra, os quais deverão estar de acordo com as prescrições das normas da ABNT pertinentes.

Para cada material e equipamento deverão ser citadas todas as características técnicas necessárias, além de três marcas diferentes mais o termo “ou similar”, estabelecendo que caberá à empresa contratada para executar a obra apresentar parecer de instituto técnico especializado e de reconhecida idoneidade, atestando que o material de uma marca é similar aos das três marcas especificadas, caso tal empresa queira utilizar material ou equipamento de fabricante diferente dos que foram especificados em projeto.

As especificações técnicas deverão estar totalmente compatíveis com os projetos entregues, lembrando que deverão ser entregues em um volume único contendo as especificações de todos os projetos, inclusive com fotos de todos os itens.

As especificações devem conter fotos de todos os materiais que farão parte do escopo dos serviços.

2.0 LEGISLAÇÃO TÉCNICA

2.1 Legislação Técnica a Ser Observada

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão ser realizados com o máximo grau de qualidade, e em total observância às recomendações das normas e publicações abaixo listadas, bem como aquelas pertinentes, porventura aqui não listadas:

- normas e especificações constantes deste caderno;
- normas da ABNT;
- disposições legais da União;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações dos fabricantes;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
- qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).;
- Instruções Normativas
- Legislação Municipal vigente na cidade de Salvador-BA

Deverão ser observadas as recomendações das versões mais recentes das normas técnicas relacionadas acima. Outras normas técnicas, leis, códigos, decretos e normas em vigor não relacionadas acima, cujas prescrições devam ser observadas na elaboração dos projetos em questão, deverão ser levados em consideração pelos profissionais autores dos projetos.

3.0 PRINCÍPIOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com os seguintes princípios fundamentais:

- a) Economia na construção/reforma;
- b) Funcionalidade e estética da edificação;
- c) Concepção e desenvolvimento dos projetos de forma global e integrada, de maneira a se obter total compatibilidade técnica e construtiva entre eles, e entre todos os projetos complementares em relação ao Projeto Arquitetônico;
- d) Facilidade de execução dos serviços na obra;
- e) Conforto dos usuários em relação à ventilação, insolejamento, iluminação e umidade, bem como controle do nível de ruídos e odores desagradáveis;
- f) Segurança da estrutura e fundações, tanto em relação aos estados limites últimos (ruptura), quanto aos estados limites de utilização (fissuração e deformações excessivas);
- g) Economia de água durante a vida útil da edificação;

- h)** Economia e acessibilidade em relação à manutenção;
- i)** Limitação das deformações da estrutura, fundações e alvenarias, bem como a adoção de medidas específicas de projeto, com o objetivo de evitar a ocorrência de fissuras nas paredes e tetos;
- j)** Adoção de especificações de projeto e detalhamentos necessários para evitar a ocorrência de patologias construtivas;
- k)** Durabilidade da edificação;
- l)** Sustentabilidade dos materiais;
- m)** A contratada deverá ter cadastro vigente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, do município de Salvador, para fins de execução da obra de reforma.

4.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser compostos de: representação gráfica, memorial descritivo, especificações e orçamento.

As plantas deverão ter padrão de apresentação gráfica tal que permita a correta leitura e interpretação por um mestre de obras com grau de qualificação mediano. Os formatos das plantas e escala dos desenhos, onde não especificado, serão definidos pela Fiscalização durante o desenvolvimento dos serviços.

Todo o projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa, e as regras da Gramática Normativa Brasileira deverão ser seguidas, bem como os textos deverão ser claros e de fácil compreensão. Quanto às plantas, os desenhos devem ser apresentados em linguagem gráfica corrente no meio técnico da Engenharia Civil e Arquitetura.

4.1 Serviço Gráfico – Forma de Apresentação e Entrega

A representação gráfica deverá ser feita por meio de desenho de plantas que permitam a análise e compreensão de todo o estudo. Será fornecida, pela fiscalização do TRE, a configuração de arquivos eletrônicos, relativa aos layers e espessuras de penas, a qual deverá ser utilizada para todas as plantas confeccionadas pela contratada.

Os projetos deverão ser entregues ao Tribunal da seguinte forma:

- a)** Arquivos de desenho, em Autocad 2008, com extensão .dwg, e em formato pdf, gravados em meio magnético (01 cópia para o recebimento provisório, 01 cópia após a retificação das

pendências comunicadas pela Fiscalização, e 01 cópia, após aprovação nos Órgãos competentes, para recebimento definitivo, cada uma gravada em um CD); e PDF;

- b) Plantas plotadas em papel sulfite em formato A0, A1, A2, A3 ou A4, dobradas no formato A4, acondicionadas em envelope plástico, resistente ao manuseio, e de formato compatível. Para o recebimento provisório, deverá ser entregue uma cópia de cada planta; após a regularização das pendências comunicadas pela Fiscalização, uma cópia atualizada de cada planta deve ser entregue. Após a aprovação dos Órgãos competentes e para recebimento definitivo, uma cópia de cada uma das plantas dos projetos que foram submetidos à aprovação;
- c) Todas as plantas deverão ter o carimbo padrão do TRE, no qual constará o endereço da obra, escala dos desenhos, o nome do Contratante (Tribunal Regional Eleitoral da Bahia), título da planta, número da planta em relação ao número total de plantas do projeto, espaço para anotação das revisões do projeto (inclusive com data de eventuais revisões), nome e número de registro no CREA ou CAU do(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto, data da finalização da elaboração do projeto;
- d) Cada uma das plantas do projeto deverá ser assinada, acima do carimbo, pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto, e somente serão consideradas válidas, tecnicamente e legalmente, as plantas que possuírem tais assinaturas. O mesmo procedimento deve ser adotado em relação à planilha de orçamento;
- e) No recebimento definitivo deverão ser entregues 03 conjuntos de plantas impressas e devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos detentores das respectivas ART's e RRT's, além dos projetos aprovados pelos órgãos competentes.

4.2 Memorial Descritivo, Especificações e Memória de Cálculo

Deverá ser entregue, em arquivo gravado em CD-ROM, 01 (uma) cópia utilizando editor de textos Word for Windows, em versão 97 ou superior, além de 02 (duas) cópias sob forma impressa, devidamente assinadas, em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas texturizadas (fundo preto e frente transparente).

4.3 Planilha de Orçamento e Composições de Preços Unitários

As planilhas de quantitativos e preços dos serviços, bem como as composições de preços unitários, memória de cálculo dos quantitativos, planilha de composição do BDI e Encargos Sociais serão entregues em arquivos gravados em CD-ROM (01 cópia), bem como sob a forma impressa 02

(duas) cópias, devidamente formatada, no padrão A4. Todos os documentos técnicos que fazem parte do orçamento deverão ser entregues em arquivo do software Excel for Windows, versão 97 ou superior.

ANEXO B - TABELA DE PRAZOS

ITEM		1ª entrega	Recebimento provisório da etapa	Recebimento definitivo
Bloco principal - 1º pavimento	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	até 45 dias do início dos serviços	até 90 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	até 45 dias do início dos serviços	até 90 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto.	até 45 dias do início dos serviços	até 90 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS

	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	até 45 dias do início dos serviços	até 90 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
Bloco principal - Térreo	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	até 90 dias do início dos serviços	até 135 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	até 90 dias do início dos serviços	até 135 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto.	até 90 dias do início dos serviços	até 135 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	até 90 dias do início dos serviços	até 135 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
Bloco de serviço	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
Prédio dos cartórios	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS

	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
Área externa	Projeto da área externa, compreendendo: projeto de iluminação externa, estacionamento, com estudo de tráfego e projeto da guarita completo: com projeto elétrico, lógica e ar condicionado.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
Combate a incêndio	Projeto de instalações de detecção, prevenção e combate a incêndio.	até 45 dias do início dos serviços	até 90 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços com a aprovação do corpo de bombeiros
impermeabiliz.	Projeto de impermeabilização, inclusive orçamento, memoriais e especificações.	até 135 dias do início dos serviços	até 150 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
Layout	Layout das instalações para funcionamento provisório do TRE-Ba., incluindo projeto de elétrica, lógica, ar condicionado e incêndio.	até 90 dias do início dos serviços	até 135 dias do início dos serviços	até 180 dias do início dos serviços
Final	orçamento, memoriais descritivos e especificações finais de todos os projetos executivos, compatibilizados	até 15 dias após o recebimento provisório de cada etapa	após a correção do recebimento provisório da cada etapa	até 180 dias do início dos serviços

ANEXO C - TABELA DE PAGAMENTO

ITEM		% de pagamento por etapa		
		Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Bloco principal - 1º pavimento	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	10,50%	17,50%	7,00%
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	10,50%	17,50%	7,00%
	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto.	10,50%	17,50%	7,00%
	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	10,50%	17,50%	7,00%
Bloco principal - Térreo	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	6,00%	10,00%	4,00%
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	6,00%	10,00%	4,00%

	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto.	6,00%	10,00%	4,00%
	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	6,00%	10,00%	4,00%
Bloco de serviço	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	6,00%	10,00%	4,00%
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	6,00%	10,00%	4,00%
	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto, inclusive orçamento, memoriais e especificações	6,00%	10,00%	4,00%
	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	6,00%	10,00%	4,00%
Prédio dos cartórios	Mapeamento de danos dos elementos arquitetônicos, incluindo detalhamento arquitetônico.	7,50%	12,50%	5,00%
	Projeto hidrossanitário para áreas molhadas novas e revisão das instalações hidrossanitárias e águas pluviais existentes.	7,50%	12,50%	5,00%
	Projeto elétrico, incluindo etiquetagem do projeto.	7,50%	12,50%	5,00%
	Projeto de rede de lógica e telefônico com cabeamento estruturado.	7,50%	12,50%	5,00%
Área externa	Projeto da área externa, compreendendo: projeto de iluminação externa, estacionamento, com estudo de tráfego e projeto da guarita completo: com projeto elétrico, lógica e ar condicionado.	30,00%	50,00%	20,00%
Combate a incêndio	Projeto de instalações de detecção, prevenção e combate a incêndio.	30,00%	50,00%	20,00%
impermeabiliz.	Projeto de impermeabilização.	30,00%	50,00%	20,00%
Layout	Layout das instalações para funcionamento provisório do TRE-Ba., incluindo projeto de elétrica, lógica, ar condicionado e incêndio.	30,00%	50,00%	20,00%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS

Orçamento	Orçamento, especificações e memorial.	30,00%	50,00%	20,00%
------------------	---------------------------------------	--------	--------	--------

ANEXO D

(MODELO DE) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e matérias compatíveis com o SINAPI.

(LOGOMARCA DO ESCRITÓRIO / PROFISSIONAL)

DECLARAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS

Declaro para os devidos fins, que eu.....(nome do profissional e qualificação profissional c/ nº do registro no CREA e CPF), representante da empresa(nome da empresa c/ CNPJ), sou autor da Planilha Orçamentária do Projeto (especificar o tipo de projeto) e que os quantitativos e custos da referida planilha estão perfeitamente compatíveis com os quantitativos do projeto de arquitetura e/ou engenharia e os custos do SINAPI.

(Data)

(nome do profissional / CREA ou CAU)